



COMUNICADO DA CHAMADA INTERNA

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (PROEX/IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.108 de 03 de outubro de 2019 e a Portaria nº 201/GR/IFAM, de 09 de fevereiro de 2024 e a Coordenação Geral de Empreendedorismo, torna pública a Chamada Interna de **SELEÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM AÇÕES DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DESENVOLVIDOS NO IFAM PARA INTEGRAR A PROPOSTA PARA O EVENTO III INOVEPT** objetivando a seleção de proposta institucional do IFAM para participação no EDITAL 06/2025 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC) e IFES.

1. FINALIDADE

1.1 Esta chamada interna tem por objetivo selecionar 1 (uma) proposta para representar o IFAM na seleção a ser realizada pelo projeto Assistec Inova.

2. OBJETIVO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar e apoiar a participação de boas práticas em ações de inovação e empreendedorismo desenvolvidas no âmbito do IFAM, visando à participação na seleção para possível apresentação no 3º Encontro Nacional de Inovação e Empreendedorismo na Educação Profissional e Tecnológica (InovEPT) 2025.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Os proponentes devem ler atentamente a Chamada Pública nº 06/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM AÇÕES DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DESENVOLVIDOS NA RFEPT PARA INTEGRAR O EVENTO III INOVEPT, disponível em: https://proex.ifes.edu.br/images/M_images/Proex/Editais/2025/06/Modelo_chamada_-_Boas_praticas_-_Semana_INOVAEPT_1.pdf. A submissão a esta chamada interna significa concordância com todos os termos do edital 06/2025 SETEC/IFES.

3.2 São elegíveis a presente chamada interna todos os campi do IFAM.

3.3 Poderão submeter proposta a esta chamada interna servidores efetivos e ativos do IFAM.

3.4 Cada campus poderá submeter 01 (uma) proposta.

3.5 Entende-se por boas práticas as iniciativas, processos ou arranjos institucionais que tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento da inovação e do empreendedorismo. Essas práticas devem ser experiências concretas e contextualizadas, que demonstre impacto positivo no fortalecimento da cultura inovadora e empreendedora dentro do IFAM.

3.6 A proposta selecionada representará o IFAM na seleção que definirá quais farão parte da programação do III InovEPT 2025, promovendo o intercâmbio de iniciativas bem-sucedidas que possam inspirar e fortalecer ações em outras instituições.



4. DA SUBMISSÃO

4.1 As submissões deverão ser realizadas pelo coordenador da proposta, exclusivamente, via e-mail: ayty@ifam.edu.br, até as 23h59min da data prevista no cronograma, contendo os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Resumo sobre a execução da boa prática;
- b) Anexo II - Arquivo contendo o vídeo da Boa Prática, em extensão mp4, enquadrado em paisagem/horizontal;
- c) Anexo III – Termo de ciência do gestor; e
- d) Anexo IV - Termo de Responsabilidade de Direitos Autorais.

5. DA SELEÇÃO

5.1 As propostas serão analisadas e avaliadas por comissão específica designada pelo IFAM para essa finalidade. A avaliação das propostas, considerando o resumo e o conteúdo do vídeo submetido, será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) **Relevância e Contextualização:** A boa prática deve apresentar uma contextualização clara e objetiva, considerando as características, demandas e desafios específicos da instituição proponente. Deve evidenciar sua relevância ao demonstrar o problema que buscou-se solucionar no contexto da inovação e/ou empreendedorismo. **Pontuação – 0- 30 pontos;**
- b) **Impacto Institucional e Social:** A prática deve evidenciar impactos relevantes e contribuições concretas para o fortalecimento da cultura de inovação e empreendedorismo. Deve demonstrar resultados mensuráveis ou perceptíveis que gerem transformação institucional. **Pontuação – 0 a 30 pontos.**
- c) **Replicabilidade e Escalabilidade:** A experiência deve ser passível de adaptação e implementação em outras instituições da Rede, considerando diferentes realidades. **Pontuação- 0- 20 pontos**
- d) **Documentação e Transparência:** A prática deve indicar que está bem documentada, baseada na legislação vigente, com relatos dos processos, métodos, métricas, desafios, soluções adotadas e resultados alcançados. **Pontuação- 0- 20 pontos**

5.2 Conforme a soma dos critérios do item 5.1, a pontuação total será de 100 pontos

5.3 Caberá recurso até 24 horas a partir da publicação do resultado parcial das propostas, por meio do e- mail: ayty@ifam.edu.br impreterivelmente, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta nove minutos), horário de Manaus-AM, seguindo os prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada Interna.



6. CRONOGRAMA

6.1 As atividades bem como a previsão das datas seguem no cronograma abaixo:

Atividades	Data
Lançamento de Chamada Interna	22/04/2025
Impugnação do Edital	22/04/2025
Início das submissões das propostas	22/04/2025
Encerramento do prazo de submissões	23/04/2025
Resultado Parcial das propostas	24/04/2025
Prazo de recurso	25/04/2025
Resultado final das propostas enquadradas após recurso no âmbito do IFAM	26/04/2025

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1 A presente Chamada Interna poderá ser impugnada no prazo de até um dia útil após sua publicação, mediante o envio de um texto do natureza argumentativa para o e-mail ayty@ifam.edu.br, no qual expondo de forma clara e objetiva as razões para a impugnação.

7.2 A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o endereço de e-mail ayty@ifam.edu.br, obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, podendo ser apresentados diretamente no corpo do e-mail ou em documento anexado, em formato digital ou digitalizado, desde que seja em formato PDF pesquisável.

7.3 A Comissão responsável pelo acompanhamento, com o auxílio dos responsáveis por sua e de seus anexos, analisará a impugnação e responderá ao pedido de esclarecimento a impugnação e responderá ao pedido de esclarecimento no prazo máximo de um dia útil, contados a partir da data de recebimento da solicitação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As dúvidas e suporte aos projetos serão respondidas exclusivamente pela Coordenação Geral de Empreendedorismo do IFAM pelo e-mail: ayty@ifam.edu.br.

Manaus, 22 de abril de 2024.

Profª. Drª. Maria Francisca Morais de Lima
Pró- Reitora de Extensão/ IFAM
Portaria nº 2.108 -GR/IFAM, 03/10/2019

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da PROEX/IFAM)